

Câmara Mun

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /5 /2004

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS Responsavel

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ BONINI" A SALA DE **CÂMARA** TELEFONIA DA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Fica denominado como "José Bonini", a Sala de atendimento telefônico da Artigo 1º -Câmara Municipal de Assis.

Parágrafo Único - Sala esta reservada para assuntos telefônicos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 2º -

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2004

NILTON SEBASTIÃO FERNANDES DUARTE

Vereador

Isabel Cristina Moreli Bertogna Vereadora - PMDB

Departamento do Legislativo

Dr. Antonio Loureiro Vereador PP



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _________\/2004

JUSTIFICATIVA: -

JOSÉ BONINI, foi suplente pelo PTB, na 4ª legislatura, correspondente ao período de 01/01/1960 à 31/12/1963.

Foram Presidentes deste Legislativo os então Vereadores: Dr. Mário Virgilho de Carvalho – (1960); João Apparecido da Mota – (1961) e Tufi Jubran – 1962/63).

O Poder Executivo era regido pelo Senhor José Augusto Ribeiro.

Também não poderíamos deixar de homenagear o Senhor José Bonini, suplente no exercício da vereança, denominando uma das salas desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/ 2.004 PARECER Nº 38/2004

Dispõe sobre a denominação de "José Bonini" a Sala de Telefonia da Câmara Municipal de Assis

Referido Projeto de Resolução Legislativa, é de autoria dos Vereadores Nilton S. Fernandes Duarte, Isabel Cristina M. Bertogna, Antonio Loureiro Sobral, Paulo Roberto Binato e Hermon Bergamasso Canton, e tem como objeto a dar o nome de "José Bonini", a Sala utilizada pela Telefonista da Câmara Municipal de Assis.

O presente Projeto de Resolução, encontra fundamento jurídico na alínea "g", do § 1º do artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Assis, o qual estabelece que compete à Câmara Municipal, editar Resoluções, para regulamentar assuntos de sua economia e competência interna.

Isto posto, estando o referido Projeto de Resolução elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Por fim, ressaltamos, que, para a sua aprovação, será necessário o "quorum de maioria absoluta", ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

ssis, 20 de fevereiro de 2.004.

Este é o nosso parecer.

José Benedito Chiqueto

Procurador Jurídico

Edilson Eduardo Orlando Assessor Técnico Jurídico